CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 398/2025

AUTOR DO PROJETO: Executivo Municipal

EMENTA: "Institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026 a 2029, e dá outras providências".

RELATOR: Daniel Alves

PARECER

I - DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Tramita nesta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, o Projeto de Lei nº: 398/2025 seguido da mensagem nº16/2025, de iniciativa do Executivo Municipal, que "Institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026 a 2029, e dá outras providências".

O Plano Plurianual, ora encaminhado à apreciação dessa Casa Legislativa, embora integre a grade da exigência constitucional comum às Leis de Diretrizes Orçamentária – LDO e de Orçamento Anual – LOA, constitui uma peça que traduz eminentemente o planejamento de médio prazo do governo, cujas propostas formuladas alcançam um período de quatro anos, dos quais, três vinculados à gestão vigente e um à gestão posterior. Assim é que o período de cobertura deste PPA é de 2026 a 2029.

Cabe destacar que a presente proposta do Plano Plurianual, na medida em que se persegue a reconfiguração da matriz econômica, com intervenções voltadas à aceleração do fomento e da dinamização da economia local e periferia, valoriza os potenciais do perfil e das vocações da cidade, a exemplo do turismo, da economia do mar, da indústria criativa, da ampliação dos serviços novos e existentes, do estímulo ao empreendedorismo, de forma a promover não só, impacto na geração de emprego e renda em proveito direto dos cidadãos, como na ampliação da arrecadação municipal, hoje, ainda, insuficiente, para prover as necessidades ordinárias e alavancar grandes investimentos para impulsionar o desenvolvimento do Município sem o aporte de recursos externos.

Destaca que no cenário, de recursos limitados e insuficientes, têm sido cruciais para administração trabalhar a arte de fazer mais e melhor com menos, e a disciplina inerente ao planejamento, para auxiliar o gestor na definição e priorização das escolhas focadas no horizonte temporal e nos resultados almejados.

Nessa linha, as propostas formuladas neste PPA preservam a harmonia não só com o Plano Estratégico da Gestão -2025/2028, em fase final de elaboração, como em relação aos Planos Setoriais, o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano – PDDU e o Plano Salvador 500, que contêm uma visão de longo prazo para capital, e, principalmente, com os compromissos da atual gestão, que integram o documento "Pra Salvador Seguir em Frente".

Atento aos princípios básicos estabelecidos, inspirado num recorte transversal e espacialmente situado na regionalização, que estrutura o território de Salvador em dez Prefeituras Bairros e construído de forma democrática, com a participação da sociedade soteropolitana, através do projeto "Diga aí Salvador", o PPA 2026-2029, esclarecida na Mensagem 16/2025, propõe intervir no cenário atual, na busca de avanços progressivos em direção a um novo ciclo de desenvolvimento almejado. Mobilizando uma soma de recursos da ordem de **R$ 80,3 bilhões**, dos quais R$ 57,1 bilhões orçamentários e R$ 23,2 bilhões extraorçamentários, oriundos da iniciativa privada ou mesmo de outras esferas de governo, este PPA, que abriga as propostas dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, exibindo as dimensões estratégicas, táticas e operacionais.

O Plano Plurianual 2026-2029 encontra-se estruturado em seis Eixos Estratégicos, que sinalizam os macro objetivos da administração, em 13 Programas de Governo que, alinhados a esses objetivos, se propõem a responder às demandas da sociedade, intervir em problemas que se apresentam nas diversas dimensões das funções de governo, dentre elas, nas áreas social, econômica, infraestrutura urbana, ambiental, tecnológica e administrativa, e nas 529 ações, das quais 327 estão concentradas nas áreas-fim, os vetores operativos das propostas formuladas nesta Peça, para execução no quadriênio 2026-2029.

Mantendo a interface com o Plano Estratégico da Gestão, foram selecionados para compor este PPA, no âmbito do Poder Executivo, os Eixos Programas abaixo relacionados, com seus aportes:

1. **Mais Inclusão Social e Desenvolvimento Humano** - propostas que visam tornar Salvador uma cidade mais inclusiva, igualitária e socialmente justa, reunindo, em três grandes programas, intervenções focadas na ampliação do acesso e na melhoria da qualidade dos serviços básicos de saúde e educação de competência do Município, na expansão da assistência e da ação social, criando oportunidades concretas para a redução das desigualdades socioeconômicas, e no fortalecimento da cidadania pela promoção da equidade social e de gênero. Este Eixo também contempla a promoção da saúde integral, com incentivo a hábitos de vida saudáveis, e a democratização do acesso ao esporte e ao lazer, de forma equitativa e acessível para todos -Aporte de R$ 14,9 bilhões;

2. **Mais Infraestrutura e Ordenamento Urbano** – propostas que visam qualificar o ambiente urbano, fortalecer a mobilidade sustentável e aprimorar o ordenamento territorial, compreende três Programas de Governo focados na promoção do bem estar e na qualidade de vida do cidadão soteropolitano. As ações que integram a grade programática deste eixo visam, dentre outros aspectos, ampliar, modernizar e otimizar o sistema de transporte municipal e a mobilidade da população, recuperar espaços públicos e comunidades vulneráveis, investir na funcionalidade da capital, tornando-a uma cidade mais acolhedora e bem cuidada, com adoção de padrões urbanísticos contemporâneos e eficientes que trazem como requisito a contínua manutenção de infraestruturas, a integração dos serviços básicos, tais como limpeza

urbana, iluminação, segurança patrimonial e fiscalização da ordem pública – Aporte de R$ 27,9 bilhões;

3. **Mais Desenvolvimento Econômico e Sustentável** – propostas que visam promover uma economia mais dinâmica, sustentável, inovadora e inclusiva no Município, este Eixo se sustenta em dois grandes suportes: Economia Urbana, Trabalho e Renda - focada em ampliar as oportunidades de trabalho, emprego e geração de renda, e Inovação e Sustentabilidade - responde ao apelo de sintonizar o desenvolvimento da capital baiana, alinhado com as soluções e estratégias tecnológicas e inovadoras, atentos à preservação da inclusão produtiva, da resiliência urbana e da responsabilidade ambiental – Aporte de 5,9 bilhões;

4. **Mais Cultura e Turismo** - a proposta de viabilização, um único Programa, Salvador Berço da Cultura, Capital do Turismo, envolve uma série de iniciativas que concorrem não só para consolidação do orgulho e do senso de pertencimento de nosso povo, como para fomentar o desenvolvimento socioeconômico da capital – Aporte de R$ 1,6 bilhão;

5. **Mais Eficiência da Gestão** – propostas para manter a eficiência nas entregas dos compromissos assumidos com a sociedade soteropolitana com os Programas: Gestão Pública Moderna, Planejada, Transparente e Equilibrada e, Administração do Executivo Municipal. É imprescindível que a gestão esteja alinhada, com os princípios da transparência, eficiência e eficácia, mantendo o controle do equilíbrio fiscal, e buscando superar suas práticas e procedimentos com métodos inovadores, modernos e sustentáveis pela governança fiscal, orçamentária e financeira – Aporte de R$ 28,4 bilhões;

6. **Ação Legislativa e Controle das Contas Públicas** - Modernização da Gestão Legislativa e Administração do Legislativo Municipal – Aporte de R$ 1,5 bilhão

As propostas de intervenções, foram selecionados em 13 Programas de Governo, sendo 11 do Poder Executivo e dois do Legislativo.

II-DO MÉRITO

Cabe a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal de Salvador, emitir parecer sobre a proposta de Plano Plurianual, conforme previsão do artigo 68, inciso III do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É notório que, o Plano Plurianual é uma lei que estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

Este documento que dá corpo e forma ao Programa de Governo, com base na receita estimada para um período de quatro anos, o Plano Plurianual, define os Programas de Governo que serão adotados pela gestão e as Ações e Metas que deverão ser implementadas para construir o cenário estabelecido como desejável nos planos estratégico, tático e operacional.

O planejamento Plurianual encontra-se disciplinada na condição de normas gerais, no artigo 165, § 1º da Carta Magna. Desta forma, em análise procedida na matéria, verificou-se a cabal consonância entre a mensagem, legislação pertinente, em especial com o objetivo do Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias, os dispositivos Constitucionais pertinentes e as normas da Lei nº: 4.320/1964, Lei Complementar nº: 101/2000-LRF e Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/BA.

No sentido acima, ressaltamos, para o devido destaque, que foi realizada para discussão e análise do projeto de lei, Audiência Pública, no dia 11 de novembro do corrente ano, com ampla divulgação e participação popular.

Assevera-se que as ações e programas presentes na PPA foram estabelecidos e apresentados de forma objetiva e transparente, demonstrando o empenhado e esforço da Administração Pública Municipal, no sentido de atender a um processo de planejamento permanente, com atenção voltada para as necessidades da população soteropolitana, em especial nas áreas prioritárias como saúde, educação, habitação, saneamento e investimentos em infraestrutura.

III- DAS EMENDAS INCORPORADAS AO PARECER

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, após discutir o referido Projeto de Lei com Gestores Municipais da Casa Civil e com base nas inferências trazidas pela Audiência Pública realizada, apresenta emendas ao Projeto de Lei do Executivo – PPA nº 398/2025 que restam incorporadas ao presente Parecer com vistas ao aperfeiçoamento da referida proposta e melhor atendimento dos anseios da população Soteropolitana.

EMENDAS APROVADAS

Emenda nº 41 - Emenda Modificativa
Vereadora Aladilce Souza
EIXO: MAIS INCLUSÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO
PROGRAMA: PROMOÇÃO SOCIAL EM REDE: COMPROMISSO COM ASSISTÊNCIA E REPARAÇÃO SOCIAL
Capacitação e Formação Continuada para Conselheiros e Integrantes do CMDCA, COMJUV e CMM.
Justificativa – A inclusão do Conselho de Saúde, Conselho de Educação e da estrutura de Prefeitura-Bairro na ação "QUALIFICA CONSELHOS" transforma a proposta original, tornando-a verdadeiramente abrangente e estratégica para a gestão democrática de Salvador.
Conclusão: Opina pelo acatamento da ampliação da meta, considerando que a proposta não inviabiliza a acomodação na estrutura do PPA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

Emenda nº 65 - Emenda Modificativa
Vereadora Marta Rodrigues
EIXO: MAIS INCLUSÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO
PROGRAMA: PROMOÇÃO SOCIAL EM REDE: COMPROMISSO COM ASSISTÊNCIA E REPARAÇÃO SOCIAL
Realização de Ações do Observatório Racial e LGBT+
Justificativa – Fortalecer a atuação do Observatório em frentes como formação de servidores, produção de diagnósticos interseccionais, campanhas educativas, escuta qualificada de comunidades vulnerabilizadas e avaliação de políticas públicas com recorte racial e de diversidade sexual e de gênero.
Conclusão: Opinamos pela aprovação, considerando que a proposta não impacta nas balizas de elaboração do PPA.

IV – DO TOTAL DE EMENDAS

TOTAL DE EMENDAS APRESENTAS – 77 (em anexo)

- Cezar Leite – 5
- Hamilton Assis – 11
- Teo Sena – 8
- Debora Santana – 3
- Silvio Humberto – 10
- Eliete Paraguassu – 8
- Aladilce Souza – 12
- Marta Rodrigues - 20

EMENDAS ADITIVAS –32
EMENDAS MODIFICATIVAS –45
EMENDAS APROVADAS – 2
EMENDAS REJEITADAS - 75

TOTAL DE EMENDAS APROVADAS – 02 (DUAS) MOFICICATIVAS
Lamentavelmente, e com todo o respeito aos meus pares, algumas emendas e propostas não puderam ser acolhidas, por não apresentarem fundamentos objetivos ou dotados de razoabilidade para respaldar a sua propositura e/ou, por não estarem em consonância com o Ordenamento Jurídico Pátrio, em especial a Constituição Federal, PPA, LDO, Lei 4.320/64 e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

V – DO VOTO

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, III), compete a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização a emissão de parecer sobre a proposta de Orçamento Anual do Executivo Municipal, Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

Nesse sentido, cumpre ressaltar que o presente projeto está amparado na Lei Orgânica do Município de Salvador e no Regimento Interno, estando, portanto, em conformidade com as normas regimentais e a técnica legislativa.

O Projeto de Lei nº 398/2025 vem ao encontro de uma questão responsável dos recursos públicos inferindo-se, assim, por consequência, no que tange aos aspectos tributários, orçamentários e financeiros, a ausência de qualquer óbice ou circunstancia imperativa à aprovação do Projeto de Lei que "Institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026 a 2029, e dá outras providências".

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI 398/2025, com as emendas acima descritas.**

Sala das Comissões, 02 de dezembro de 2025

Daniel Alves
Relator

Paulo Magalhães Jr.

Kel Torres

Roberta Caires

Alexandre Aleluia

Marta Rodrigues

David Rios

Parecer deliberado em colegiado.

Em, 02 / 12 / 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

GABINETE VEREADORA ALADILCE SOUZA - CMS

EMENDA nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 398/2025

Ementa:

***Emenda Modificativa* ao anexo do Projeto de Lei nº 398/2025**, com a discriminação do Eixo, Programa, Produtos, Unidades de Medidas e/ou Metas Físicas da ação a seguir.

DE

INDICADORES POR PROGRAMA

EIXO: MAIS INCLUSÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO
PROGRAMA: PROMOÇÃO SOCIAL EM REDE: COMPROMISSO COM ASSISTÊNCIA E REPARAÇÃO SOCIAL

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREFEITURA-BAIRRO	META FÍSICA
QUALIFICA CONSELHOS - Capacitação e Formação Continuada para Conselheiros e Integrantes do CMDCA, COMJUV e CMM	CAPACITAÇÃO REALIZADA	UNIDADE	INTER-REGIONAIS	16

PARA

INDICADORES POR PROGRAMA

EIXO: MAIS INCLUSÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PROGRAMA: PROMOÇÃO SOCIAL EM REDE: COMPROMISSO COM ASSISTÊNCIA E REPARAÇÃO SOCIAL

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREFEITURA-BAIRRO	META FÍSICA
QUALIFICA CONSELHOS - Capacitação e Formação Continuada para Conselheiros e Integrantes do CMDCA, COMJUV e CMM	CAPACITAÇÃO REALIZADA	UNIDADE	INTER-REGIONAIS	36

Justificativa:

Esta emenda visa modificar a ação "QUALIFICA CONSELHOS - Capacitação e Formação Continuada para Conselheiros e Integrantes do CMDCA, COMJUV e CMM" do Projeto de Lei do PPA nº 398/2025 para incluir explicitamente a Capacitação e Formação Continuada dos integrantes dos seguintes colegiados e estruturas descentralizadas:

1. Conselho Municipal de Saúde (CMS).
2. Conselho Municipal de Educação (CME).
3. Prefeitura-Bairro (Enquanto instância de participação social e descentralização).

A ação original foca em colegiados vitais (Criança e Adolescente, Juventude e Mulher), mas falha em incluir órgãos deliberativos e consultivos de políticas sociais básicas e estruturas de descentralização administrativa e popular que são pilares da gestão municipal em Salvador.

A capacitação é essencial para que esses conselhos e instâncias cumpram seu papel de controle social, fiscalização e deliberação de políticas públicas, conforme exigido pelas leis federais (como o SUS e a LDB) e pelo princípio da Gestão Democrática.

A participação da comunidade na gestão do SUS é uma exigência legal. Os Conselhos de Saúde (municipais e locais) são os principais órgãos de Controle Social da saúde pública. A gestão do SUS é altamente complexa, envolvendo financiamento (federal, estadual e municipal), vigilância sanitária e epidemiológica, e o planejamento de toda a rede de atenção. A capacitação é crucial para que os conselheiros (representantes de usuários, trabalhadores e gestores) possam fiscalizar as contas e deliberar sobre o Plano Municipal de Saúde de forma técnica e informada.

O CME é o órgão responsável por normatizar, deliberar e fiscalizar o Sistema Municipal de Ensino. Seu papel é vital para o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação (PME). A Constituição Federal e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) prevêem a gestão democrática. A formação continuada do CME é necessária para que seus membros (representantes da comunidade escolar) possam assessorar o Poder Executivo, emitir pareceres técnicos e monitorar a qualidade do ensino em Salvador.

O Programa Prefeitura-Bairro foi criado com o objetivo de *descentralizar a administração* e aproximar o governo da população nos diversos Distritos Sanitários/Administrativos da cidade. Capacitar os integrantes das estruturas da Prefeitura-Bairro (e, por extensão, os conselhos e fóruns de bairro a ela vinculados) permite que eles sejam melhores articuladores entre a comunidade e a gestão central.

A formação neste nível reforça a cultura de participação popular e controle social nos territórios, garantindo que a voz da periferia seja ouvida de forma organizada no planejamento e na execução orçamentária (inclusive no PPA).

A inclusão do Conselho de Saúde, Conselho de Educação e da estrutura de Prefeitura-Bairro na ação "QUALIFICA CONSELHOS" transforma a proposta original, tornando-a verdadeiramente abrangente e estratégica para a gestão democrática de Salvador.

Esta emenda modificativa assegura que o PPA 2026-2029 destine recursos para a capacitação dos agentes que promovem o controle social e a qualidade dos serviços essenciais (Saúde e Educação) e a descentralização administrativa.

Portanto, solicita-se a acolhida e aprovação desta emenda modificativa.

Salvador, 12 de novembro de 2025.

Aladilce Souza
Vereadora do PCdoB

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

65

GABINETE DA VEREADORA MARTA RODRIGUES

EMENDA nº AO PROJETO DE LEI Nº 398/2025 10

Ementa: Institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026 a 2029, e dá outras providências.

***Emenda modificativa**, ao projeto de lei que institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026 a 2029, e dá outras providências.* Inclui, no anexo denominado Eixos, Programas, Produtos, Unidades de Medidas e/ou Metas Físicas das ações a seguir.

DE

INDICADORES POR PROGRAMA
EIXO: MAIS INCLUSÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO
PROGRAMA: PROMOÇÃO SOCIAL EM REDE: COMPROMISSO COM ASSISTÊNCIA E REPARAÇÃO SOCIAL

PRODUTO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREFEITURA BAIRROS	META FISICA
Realização de Ações do Observatório Racial e LGBT+	Ações Realizadas	Unidade	Inter-Regionais	3

PARA

INDICADORES POR PROGRAMA
EIXO: MAIS INCLUSÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO
PROGRAMA: PROMOÇÃO SOCIAL EM REDE: COMPROMISSO COM ASSISTÊNCIA E REPARAÇÃO SOCIAL

PRODUTO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREFEITURA BAIRROS	META FISICA
Realização de Ações do Observatório Racial e LGBT+	Ações Realizadas	Unidade	Inter-Regionais	8

Justificativa:

A proposta de emenda ao PPA 2026-2029 de Salvador para ampliar de 3 para 8 a meta de ações do Observatório Racial e LGBT+ reflete o compromisso da cidade com a promoção da equidade, da justiça social e da valorização da diversidade. O Observatório cumpre um papel estratégico na produção de dados, no monitoramento de políticas públicas e na articulação de iniciativas que enfrentem o racismo estrutural, a LGBTfobia e outras formas de discriminação. A meta atual de apenas três ações ao longo de quatro anos é insuficiente diante da complexidade dos desafios enfrentados por essas populações e da urgência em consolidar políticas públicas baseadas em evidências e participação social.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ampliar essa meta para oito ações permitirá fortalecer a atuação do Observatório em frentes como formação de servidores, produção de diagnósticos interseccionais, campanhas educativas, escuta qualificada de comunidades vulnerabilizadas e avaliação de políticas públicas com recorte racial e de diversidade sexual e de gênero. Essa expansão é fundamental para garantir que Salvador avance na construção de uma cidade mais inclusiva, onde os direitos humanos sejam respeitados e promovidos de forma transversal em todas as esferas da gestão pública. Trata-se de uma medida que alinha o planejamento municipal aos princípios da dignidade, da cidadania e da reparação histórica

Salvador, 13 de novembro de 2025.

MARTA ROCHA
VEREADORA (PT)